



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 947, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

**Reajusta e Fixa o valor da Unidade
Referência Municipal – URM, para
o exercício fiscal de 2021.**

O Prefeito do Município de Canudos do Vale, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamentação legal disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 042.01, de 09 de abril de 2001, tendo em vista que neste ano o IGPM/FGV não reflete a inflação real de 2020, e ainda, optando desta forma pela descontinuação deste, optando pelo IPCA

DECRETA

Art. 1º - A Unidade de Referência Municipal - URM, criada pela Lei Municipal nº 042.01, de 09 de abril de 2001, fica atualizada nesta, em 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento), passando a vigorar a partir do exercício fiscal de 2021 com o valor fixado em R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 12 de Janeiro de 2021.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração